



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS CIDES-LESTE**

Praça Cesário Alvim, 11 Centro Caratinga – MG

CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

**DECRETO No:00871 /2012  
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O Presidente do CIDES-LESTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 526 / 2011 LOA 2012 Entre Folhas

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04			CIDES-LESTE		
04.01			CONTRATO DE RATEIO		
04.01.02			Entre Folhas - Contr. Rateio		
10			Saúde		
10.122			Administração Geral		
10.122.0122			ADMINISTRACAO CIDES-LESTE		
10.122.0122.8001			MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE		
3.1.71.13.00	015	Obrigações Patronais		5.000,00	
3.3.71.36.00	018	Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00	
3.3.71.39.00	019	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica		23.130,00	
3.3.71.47.00	020	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00	
				<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:R\$</b>	<b>36.130,00</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04			CIDES-LESTE		
04.01			CONTRATO DE RATEIO		
04.01.02			Entre Folhas - Contr. Rateio		
10			Saúde		
10.122			Administração Geral		
10.122.0122			ADMINISTRACAO CIDES-LESTE		
10.122.0122.7001			INVESTIMENTOS DO CIDES-LESTE		
4.4.71.51.00	011	Obras e Instalações		500,00	
4.4.71.52.00	012	Equipamentos e Material Permanente		14.630,00	
10.122.0122.8001			MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE		
3.1.71.04.00	013	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00	
3.1.71.11.00	014	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00	
				<b>TOTAL:R\$</b>	<b>36.130,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 1 DE AGOSTO DE 2012

JOÃO BOSCO PESSINE GONÇALVES

PRESIDENTE